



LEILÃO



EQUIPAMENTOS de: LABORATÓRIO, HOSPITALARES, ÁUDIO, VÍDEO, MÉDICOS, COMUNICAÇÃO e MEDIÇÃO

Quarta, 23/01/2019, às 14h

www.joaoemilio.com.br

■ **VISITAÇÃO EXTERNA:** A visitação ocorrerá do dia 07 e 21/01/2019, das 9 às 11h e das 13 às 15:30h, no campus da FIOCRUZ, na Av. Brasil, 4.365 - Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ - Brasil - CEP: 21040-900, e deverá ser agendada com junto ao SEPAT - Serviço de Patrimônio da COGEAD, através dos telefones (21) 3836-2167 e (21) 3836-2117 ou pelo e-mail patrimonioidrad@fiocruz.br.

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO
1	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, CINE, FOTO E SOM COMPOSTO DE: Mesas, Cadeiras, Poltronas, Armários, Arquivos, Gaveteiros, Longarina, Balcão, Estantes, Amaciador, Apoios Para Pé, Bebedouros, Boiler, Cafeteira, Calculadoras, Circuladores, Cortador, Descascador, Desumidificadores, Escada, Estabilizadores, Exaustores, Forno, Fragmentadoras, Livros, Luminaria, Microondas, Ombrelones, Perfuradora, Picador, Purificadores, Quadros, Refrigerador, Sopradores, Suportes Cpu, Aps Telefonica, Unidade Automatizada Para Lavagem Termo Desinfeccao, Projetores, Transcorder, Amplificador Processador De Video C/Ctr Remoto, Video Cassete, Gravador Reprodutor Sem Sintarizador, Gravador Reprodutor S/Sintonizador Dsr 80, Gravador Para Fita Cassete, Gravador E Reprodutor De Minidisc, Suportes De Parede, Cd Player, Televisão 21pol, Gravador Portatil, Tv Panasonic 29pol, Receptor De Antena Parabolica, Bloqueador, Radio Enlace Em Microondas Na Frequencia, No Estado.

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO

Este Edital poderá ser obtido no site www.joaoemilio.com.br e na Estrada dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, Auditório do Leiloeiro, onde os leilões serão realizados e nas unidades onde se encontram os lotes para visitas e retirada – onde estará afixado no local de costume. O leilão será realizado no site www.joaoemilio.com.br, no dia **23/01/2019**, com início às **14h**.

Poderão participar dos leilões presenciais e online pessoas físicas ou jurídicas que 1 – não estejam impedidas de participar deste leilão, 2 – não estejam em processo de falência, recuperação judicial, concordata, insolvência, 3 – não estejam em processo de dissolução ou liquidação, 4 – não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a União ou com a Administração Pública Federal, especialmente com o COMITENTE VENDEDOR por qualquer razão, 5 – que sejam estrangeiras que não funcionem no país. Todos os participantes deverão apresentar, se pessoa física: cópias de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa jurídica: cópias do contrato social, CNPJ, e identidade, CPF do representante da pessoa jurídica. As cópias dos documentos deverão ser apresentadas no auditório dos leilões, antes dos leilões ou remetidas ao escritório do leiloeiro, na Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-116, A/C CADASTRAMENTO ou para o email faleconosco@joaoemilio.com.br, com 48h de antecedência, para habilitação de lances online.

O site oficial <http://www.joaoemilio.com.br> admite o oferecimento de lance on-line. Não há nenhum custo para o usuário ofertar lances no “site” do Leiloeiro. Para lances através do site www.joaoemilio.com.br, o interessado deverá efetuar seu cadastramento prévio, remetendo ao escritório do leiloeiro, na Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-111, A/C CADASTRAMENTO ou ao email faleconosco@joaoemilio.com.br, se pessoa física: cópias de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa jurídica: cópias do contrato social, CNPJ, e identidade, CPF do representante, para pessoa jurídica, além de firmar o aceite das condições de uso do site e condições do leilão. Após este cadastro, os interessados terão seu “login” e “senha” liberados para uso do site e lances no presente leilão

INFORMAÇÕES:

- 1 - O arrematante responderá integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de normas e leis ambientais vigentes, quanto à destinação/utilização do produto adquirido por força deste edital, neste ato declarando conhecer e obrigando-se a cumprir, isentando o COMITENTE VENDEDOR de todo e qualquer vínculo de solidariedade. Os elementos, esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto ao leiloeiro através do email faleconosco@joaoemilio.com.br.
- 2 - A procedência e evicção de direitos dos bens deste leilão, são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores, sendo o Leiloeiro um mero mandatário, que não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, ficando eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos - ocultos ou não, conforme art. 1.102 do Cód. Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.
- 3 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação das condições de uso do site e destas condições e características dos bens vendidos, as quais são conhecidas por todos, conforme disposto no artigo 3º da lei de introdução ao Cód. Civil Brasileiro. Ao sinalizar, o arrematante declara para todos os fins e efeitos que no dia aberto para visitação, examinou detidamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança e obriga-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições de aquisição impressas no catálogo, lidas e anunciadas no leilão e publicadas no site www.joaoemilio.com.br.

VISITAS:

- 4 - A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação de seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria disporão de melhores condições para avaliar o item. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não poderão opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão. Os lotes serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem teste e sem garantia e estarão em exposição, disponíveis para inspeção dias **07 e 21/01/2019**, das 9 às 11h e das 13 às 15:30h, no campus da FIOCRUZ, na Av. Brasil, 4.365 - Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ - Brasil - CEP: 21040-900, e deverá ser agendada com junto ao SEPAT - Serviço de Patrimônio da COGEAD,

www.joaoemilio.com.br

através dos telefones (21) 3836-2167 e (21) 3836-2117 ou pelo e-mail patrimonioidirad@fiocruz.br. A vistoria prévia dos bens é obrigatória. A dispensa da visitação obrigatória pelo licitante interessado implicará no entendimento de que conhece os bens, sua condição de conservação e de armazenagem, inclusive dimensionando todas as necessidades e dificuldades para retirada e transporte – que estarão por sua conta e responsabilidade. Os bens estão sendo vendidos “como estão e onde estão”.

- 5 - Por ocasião da realização do leilão e da retirada do material, por medida de segurança, as pessoas deverão estar calçadas com sapatos de couro e não será permitido o ingresso nas dependências do COMITENTE VENDEDOR usando calção, bermuda, tênis, sandália, chinelo, sem camisa. Em hipótese alguma será permitido o acesso às dependências do COMITENTE VENDEDOR portando arma de qualquer tipo, máquinas fotográficas, câmeras filmadoras, registradores de voz, qualquer equipamento eletrônico. Nas visitas bem como na desmontagem e retirada dos materiais, torna-se imperiosamente obrigatório que os envolvidos cumpram as normas de higiene e segurança padronizadas nas dependências do COMITENTE VENDEDOR que se isenta de qualquer responsabilidade de eventual acidente durante os dias de visitação, realização do leilão, desmontagem e retirada dos materiais adquiridos.
- 6 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, correndo por conta dos Arrematantes todas as despesas e outros encargos decorrentes da desmontagem, corte, carregamento, pesagem e transporte dos bens arrematados, conforme o caso. O COMITENTE VENDEDOR não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos bens arrematados.
- 7 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.
- 8 - Recomenda-se que os interessados examinem os lotes antes do pregão, reservando-se o direito de trazer seus peritos.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O valor lance ofertado será fixo e irrecorrível, correspondendo exclusivamente ao valor proposto para o arremate do lote, não estando incluso neste valor ofertado, a comissão do leiloeiro, impostos, taxas ou qualquer despesa necessária a retirada final dos lotes.

- 9 - No ato da arrematação o comprador fará o pagamento na moeda corrente do país em Reais, em cheque nominal ao Leiloeiro ou a quem este indicar, depósito em conta ou transferência bancária, não se aceitando pagamentos condicionais, variantes, opcionais aos de moeda corrente nacional, o depósito deverá ser realizado no 1º dia útil após o leilão. O valor total da arrematação acrescido de 5% sobre a arrematação de comissão ao leiloeiro, ICMS correspondente, mais taxa administrativa, nos seguintes valores: R\$30,00 por lote arrematado de valor até R\$499,99; R\$80,00 por lote arrematado de valor entre R\$500,00 e R\$999,99; R\$150,00 por lote arrematado de valor entre R\$1.000,00 e R\$4.999,99; R\$ 300,00 por lote arrematado de valor entre R\$5.000,00 e R\$9.999,99; R\$500,00 por lote arrematado de valor entre R\$10.000,00 e R\$29.999,99; R\$750,00 por lote arrematado de valor entre R\$30.000,00 até R\$ 49.999,99; R\$1.000,00 por lote arrematado de valor entre R\$50.000,00 e R\$74.999,99; R\$2.000,00 por lote arrematado de valor acima de R\$75.000,00. Os valores acrescidos à importância da arrematação não estão incluídos no valor do lance. Os cheques recebidos fora da praça do Rio de Janeiro, deverão ser substituídos por depósito bancário na conta fornecida, até as 16h do dia útil imediatamente seguinte à data do leilão e enviado comprovante de pagamento para o e-mail controledeleiloes@joaoemilio.com.br ou através do site www.joaoemilio.com.br em até 24h após a realização do crédito na conta do leilão. Nos lances ofertados e vencedores “on line” o arrematante deverá cumprir os prazos constantes deste edital. Caso o pagamento não seja realizado no prazo estabelecido em edital a venda será cancelada e o login bloqueado para compras no site do leiloeiro e o mesmo só será desbloqueado mediante ao pagamento da multa no valor de 20% sobre o valor da arrematação.
- 10 - No caso do cheque dado em pagamento ser sustado, devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, além de ficar desfeita a venda, o arrematante perderá o direito a importância paga a título de comissão ao Leiloeiro e pagará multa de 20% sobre o valor da arrematação, cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Art.580 e seguintes do C.P.C., corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art.171 do C.Penal).
- 11 - Todos os encargos decorrentes da venda, transporte, desmontagem, seguros, embalagem, logística, segurança de pessoal, equipamentos, tributos, impostos, taxas, tarifas, despesas alfandegárias, ou despesas que incidam direta ou indiretamente ou a incidir sobre o arremate, a retirada e o transporte dos bens, correrão exclusivamente por conta dos Arrematantes, sem quaisquer ônus para o COMITENTE VENDEDOR ou para o Leiloeiro e deverão ser recolhidos antes do início da entrega dos bens.
- 12 - O valor de ICMS e demais tributos, assim como quaisquer excedentes dos lotes arrematados, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da venda, não estão inclusos nos preços das arrematações e deverão ser pagos em cheque, como previsto no item 9.

RETIRADA

- 13 - A retirada dos bens arrematados é de exclusiva responsabilidade do arrematante, a ser realizada pelo próprio ou pessoa por ele expressamente autorizada, após a compensação dos valores recebidos e a retirada dos bens será realizada após agendamento prévio com o responsável local, a partir do dia **04/02/19**, o arrematante terá até 15 (quinze) dias para retirada do material, após comunicação expressa da COGEAD/FIOCRUZ, podendo esse prazo ser prorrogado pela Fiocruz, mediante solicitação formal e justificada a serem apresentadas pelo arrematante. Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito, mediante a apresentação da primeira via da Nota de Venda do leiloeiro. Todas as tratativas para a retirada dos bens adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo Arrematante junto ao COMITENTE. Eventuais alterações na programação de carregamentos deverão ser feitas com, pelo menos, 48h de antecedência com o COMITENTE.
- Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, o COMITENTE VENDEDOR direcionará a retirada, pelo método UEPS (Último a Entrar, Primeiro a Sair) não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes. Poderão existir lotes que estejam em locais distintos de carregamento, ficando, neste caso, a critério do COMITENTE VENDEDOR definir o local que deve ser carregado em primeiro lugar.
- 14 - Cada Arrematante deverá indicar um representante para acompanhar os trabalhos de entrega dos bens arrematados e dimensionar adequadamente as necessidades e dificuldades para a retirada dos bens.
 - 15 - O Arrematante deverá providenciar a retirada do material no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de início estabelecida pelo COMITENTE VENDEDOR, podendo este prazo ser prorrogado pelo Comitente Vendedor, segundo seu exclusivo critério, conveniência, em função de suas necessidades operacionais, mediante solicitação formal e justificativa a serem apresentadas pelo Arrematante. As retiradas ocorrerão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do arrematante.
 - 16 - Ultrapassado o prazo de retirada, o arrematante perderá automaticamente o direito sobre os bens / lotes arrematados e não retirados, bem como sobre os valores pagos, podendo o COMITENTE VENDEDOR, pelo abandono, dar aos lotes arrematados e não retirados o destino que lhe convier."
 - 17 - Toda documentação relativa a retirada dos bens, será emitida em nome do Arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.
 - 18 - O Arrematante deverá cumprir, sem ônus para o COMITENTE VENDEDOR ou para o Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido



LEILÃO



na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda o COMITENTE VENDEDOR, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja o cumprimento desta exigência.

VENDA CONDICIONAL:

19 – Não haverá “venda condicional”.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20 - A NOTA DE VENDA deverá ser feita unicamente em nome do Arrematante, comprometendo-se o mesmo a fornecer ao Leiloeiro no ato da arrematação ou em cadastro no site www.joaoemilio.com.br: NOME, ENDEREÇO, RG/IE, CPF/CNPJ, que deverão constar da NOTA DE VENDA, não podendo, em hipótese alguma o nome dos compradores serem trocados, ficando vedada ao Arrematante qualquer negociação com terceiros, antes da retirada dos bens arrematados das dependências do COMITENTE VENDEDOR.
- 21 – No site, para cada lote haverá um valor inicial e um valor para incremento nos lances. O valor inicial não será o preço mínimo para a alienação do bem. Nada obsta que o licitante ofereça mais de um lance para o mesmo bem, no entanto prevalecerá sempre o maior valor ofertado. Durante a realização do leilão haverá, concomitantemente, o recebimento de lances on-line e presencial, todos competirão com igualdade de condições, sempre prevalecendo o lance daquele que oferecer o maior valor. Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão on-line), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance no último minuto do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado em mais um minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima seja on-line ou presencial.
- 22 – O COMITENTE VENDEDOR, a seu exclusivo critério, poderá reunir, desmembrar, cancelar, anular, adiar, no todo ou em parte o leilão.
- 23 - Para os materiais vendidos a peso, as quantidades mencionadas no catálogo do leilão são estimadas, para orientação dos arrematantes. Se a quantidade estimada for superior a quantidade real embarcada e não havendo condições de reposição do material em falta, o COMITENTE VENDEDOR devolverá ao arrematante o seu saldo credor, sem juros e sem correção, devendo o arrematante informar ao COMITENTE VENDEDOR o CNPJ, nome do banco, endereço, agência, número da conta bancária, praça e CEP para transferência do crédito devido. Quando a quantidade estimada for inferior a quantidade real, o COMITENTE VENDEDOR cobrará o correspondente a diferença da quantidade pesada, pelo mesmo valor arrematado no lote e, incluindo-se a comissão do leiloeiro e impostos.
- 24 - Eventuais erros ou omissão nos catálogos serão corrigidos pelo Leiloeiro, no ato da realização do leilão e prevalecerão sobre o mesmo. A palavra do Leiloeiro no decorrer do Leilão está credenciada a alterar, corrigir ou completar estas condições ou informações da característica dos lotes
- 25 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação destas condições e características dos bens vendidos, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.
- 26 - O leiloeiro não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador dos interessados, instabilidade de conexão na internet, incompatibilidade de software no computador dos interessados. Não assume responsabilidade pelo funcionamento da internet no local do leilão que pode variar ou ter falhas na conexão. O participante isenta ao leiloeiro por quaisquer problemas decorrentes dos servidores, tanto do usuário como do site do leilão no atraso de envio de infomarcção e lances, que acarretem desencontro de dados, informações errôneas ou indevidas.
- 27 - As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/32, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.
- 28 - Corre por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre os bens arrematados.
- 29 - Não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou alegar desistência após a retirada do lote do local onde se encontra, bem como reembolso por eventuais consertos realizados.
- 30 - O vídeo e/ou foto exibidos no site ou durante o leilão são meramente ilustrativos e não representam o estado e quantidade real dos bens.
- 31 - Não será permitida a entrada de armas de fogo: Decreto 5.123, de 01/07/2004 - "Art. 26. O titular de porte de arma de fogo para defesa pessoal concedido nos termos do art. 10 da Lei nº 10.826, de 2003, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas, em virtude de eventos de qualquer natureza”.
- 32 - Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incurso nas disposições do art. 335 do Cód. Penal Brasileiro, que fixa pena mínima de 6 meses de detenção. É facultado ao leiloeiro o direito de recusar lance de pessoas que constem em relação de não idôneas nas firmas leiloeiras e comerciais e de pessoas que ao seu exclusivo critério não julgar responsáveis.
- 33 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação destas condições e características dos bens vendidos, ficando eleito o Foro da Barra da Tijuca, Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.

**INDEPENDENTE DAS CONDIÇÕES GERAIS ACIMA APRESENTADAS PREVALECEM AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:
EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2018 - COGEAD**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - COGEAD, inscrita no CNPJ nº 33.781.055/0001-35 sito a Av. Brasil 4365 - Pavilhão Figueiredo Vasconcelos 3º andar, Manguinhos, Rio de Janeiro — RJ, CEP: 21040-360, representada pelo Presidente da Comissão, Firmino Luiz Gomes no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n.0 8.666 de 21 de junho de 1993, que no dia **23/01/2019 às 14h00min**, através de leilão online realizado pelo Leiloeiro Público João Emílio de Oliveira Filho, devidamente inscrito na JUCERJA e credenciado perante a FIOCRUZ, procederá licitação na modalidade de Leilão Público do tipo maior lance, recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados através do site www.ioaemilio.com.br . A licitação se processará nos termos deste Edital, seus anexos e informações constantes do referido site.

DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

www.joaoemilio.com.br

1. OBJETO

- 1.1. O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis para a Administração pública, e constituem-se os grupos de aparelho de medição, utensílio domésticos, equipamento médico lab. Hospitalar, instrumento musical, equipamento de comunicação equipamento de áudio e vídeo, mobiliário em geral e veículo diversos (palheteira), todos usados, inservíveis e/ou sucatas e de propriedade da FIOCRUZ, conforme especificações constantes do Anexo I, que serão leiloados no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, separados em lotes discriminados e avaliados.
- 1.2. Não será de responsabilidade do leiloeiro ou da FIOCRUZ quaisquer concertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O presente leilão será regido pelas normas pertinentes à matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, Decreto no 21.981, de 19/10/1932, Decreto no 22.427, de 01/02/1933, Decreto no 9.373/2018, DREI no 17, de 05/12/2013.

3. DA VISITAÇÃO PARA INSPEÇÃO VISUAL

- 3.1.1. A vistoria prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação de seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria disporão de melhores condições para avaliar o item. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não poderão opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão.
- 3.1.2. Os lotes serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem teste e sem garantia e estarão em exposição, disponíveis para inspeção.
- 3.1.2.1. A dispensa da visitação pelo licitante interessado implicará no entendimento de que conhece os bens, sua condição de conservação e de armazenagem, inclusive dimensionando todas as necessidades e dificuldades para retirada e transporte, que correrão por sua conta e responsabilidade. Os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontram.
- 3.1.3. A visitação ocorrerá do dia **07/01/2019 a 21/01/2019**, das 9 às 11h e das 13 às 15:30h, no campus da FIOCRUZ, na Av. Brasil, 4.365 - Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ - Brasil - CEP: 21040-900, e deverá ser agendada com junto ao SEPAT - Serviço de Patrimônio da COGEAD, através dos telefones (21) 3836-2167 e (21) 3836-2117 ou pelo e-mail patrimoniodirad@fiocruz.br.
- 3.1.4. A visita deverá ocorrer até 02 (dois) dias úteis que antecederem à data fixada para abertura da licitação, com o acompanhamento de representante indicado pela Administração. Deverá ser emitido Atestado de Visita, conforme Anexo II deste edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

- 4.1. O Edital poderá ser obtido no site oficial www.joaoemilio.com.br e na sede do leiloeiro na Estrada dos Bandeirantes 10.639 — Recreio dos Bandeirantes — CEP 22.783-111 - Rio de Janeiro/RJ, auditório do leiloeiro onde os leilões serão realizados.
- 4.1.1. O leilão será realizado no site www.joaoemilio.com.br e poderão participar dos leilões pessoas físicas ou jurídicas on-line ou presencialmente.
- 4.1.1.1. O site www.joaoemilio.com.br admite o oferecimento de lances online, sem custo para o usuário ofertar lances.
- 4.1.1.2. O interessado deverá efetuar seu cadastramento prévio, remetendo ao escritório do leiloeiro aos cuidados CADASTRAMENTO ou ao e-mail faleconosco@joaoemilio.com.br:
- a) Se pessoa física cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;
- b) Se pessoa jurídica cópia do contrato social, CNPJ, carteira de identidade e CPF do representante além de firmar o aceite das condições de uso do site e condições do leilão. Após esse cadastro os interessados terão seu login e senha liberados para uso no site e lances no leilão.
- 4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os interessados:
- 4.2.1. Que estejam suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal ou que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito federal.
- 4.2.2. Que tiverem sido inadimplentes em obrigações assumidas em leilões anteriores.
- 4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 90 da Lei no 8.666, de 1993.
- 4.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante responsável pela licitação.
- 4.2.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 4.2.6. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
- 4.2.7. Menores de 18 (dezoito) anos.

5. DO CADASTRO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

- 5.1. Os interessados em participar do presente leilão deverão cadastrar-se através do site www.joaoemilio.com.br, devendo aceitar os termos de sua utilização.
- 5.1.1. A senha será pessoal e intransferível, para utilização somente no site do leiloeiro, ficando o usuário inteiramente responsável por todo e qualquer lance ou arrematação realizado com sua senha, se comprometendo a zelar pela mesma sem divulgá-la a terceiros.
- 5.2. O cadastro é único, gratuito e obrigatório aos interessados na participação do presente leilão, inclusive para efetuar lances online.
- 5.2.1. O usuário obriga-se a garantir a veracidade das informações, autorizando desde já o leiloeiro a pesquisar e confirmar o conteúdo das informações.
- 5.3. Quaisquer informações referentes ao cadastro e/ou senha será necessário entrar em contato com o leiloeiro.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação das condições de uso do site e as condições deste Edital e características dos bens vendidos.
- 6.2. Ao sinalizar o arrematante declara para todos os fins e efeitos que no dia aberto para visitação examinou o bem e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria técnica de sua confiança e obriga-se a acatar de forma definitiva as condições de aquisição impressa no catalogo, lidas e anunciadas no leilão e publicadas no site www.joaoemilio.com.br.

7. DO PROCEDIMENTO

- 7.1. Todos os interessados, antes de efetuarem seus lances, devem ler atentamente todos os itens do Edital/Condições de Leilão, vistoriar os bens no local de visitação e sanar quaisquer dúvidas que porventura tenham com a equipe do Leiloeiro.

- 7.2. No dia e horário marcados para a sessão do leilão, o usuário poderá dar seus lances de acordo com o incremento de cada lote, ficando atento ao cronômetro, uma vez encerrado o lote não haverá como efetuar novos lances.

8. DO JULGAMENTO, ARREMATACÃO E PAGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento será o de maior lance por lote.
- 8.2. Encerrada a etapa de lances, será considerada vencedora a proposta que atendeu a todos os requisitos deste edital e que apresentou o maior lance por lote.
- 8.3. O resultado será registrado em nome do arrematante, onde constará o produto vendido e valor, bem como a correspondente identificação do arrematante e estará disponível no site do leiloeiro.



LEILÃO



- 8.4. O valor do lance ofertado será fixo e irrealizável, correspondente exclusivamente ao valor proposto para o arremate do lote, não estando incluso neste valor ofertado, a comissão do leiloeiro, impostos, taxas ou qualquer despesa necessária a retirada final dos lotes.
- 8.5. No ato da arrematação o comprador fará o pagamento em real, em cheque nominal ao leiloeiro, depósito em conta ou transferência bancária. O depósito deverá ser realizado no 10 dia útil após o leilão.
- 8.5.1. Sobre o valor de todo lote arrematado será cobrado 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro e as taxas devidas.
- 8.5.2. Caso o pagamento não seja realizado no prazo estabelecido no edital a venda será cancelada e o login bloqueado para compras, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 8.5.3. O Leiloeiro deverá recolher à COGEAD/FIOCRUZ, até 0 100 dia subsequente à realização do Leilão, o produto da arrematação do Leilão realizado, em conta única da União através da emissão de Guia de Recolhimento da União —(Unidade Gestora: 254420; Gestão: 25201; Cód. Recolhimento: 28.924-8; NO Referência: 254439), acompanhado de relatório analítico de prestação de contas, cópias das notas de venda/arrematação, publicações e demais documentos previstos em Lei.
- 8.5.4. A COGEAD/FIOCRUZ terá o prazo de até 05 dias úteis para comprovar o depósito em conta do valor total do lance repassado pelo Leiloeiro bem como liberar os documentos finais de transferência dos bens móveis arrematados. Neste caso, será de competência do Leiloeiro o repasse de tais documentos ao arrematante bem como a liberação dos bens móveis.
- 8.5.5. A comissão paga pelo (s) arrematante (s) deverá ser devolvida pelo Leiloeiro no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou da COGEAD/FIOCRUZ, seja anulado ou revogado o Leilão.
- 9. DA RETIRADA**
- 9.1. A retirada dos materiais arrematados deverá ser agendada junto ao Serviço de Patrimonial da COGEAD/FIOCRUZ e seguirá a ordem sequencial de numeração dos lotes.
- 9.1.1. Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes.
- 9.2. Uma vez confirmada a prestação de contas, o arrematante terá até 15 (quinze) dias para retirada do material, após comunicação expressa da COGEAD/FIOCRUZ, podendo esse prazo ser prorrogado pela Fiocruz, mediante solicitação formal e justificada a serem apresentadas pelo arrematante.
- 9.3. As despesas para a retirada dos bens correrão por conta exclusiva do arrematante, que deverá cumprir todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho.
- 9.4. No caso da não retirada dos bens no prazo indicado no subitem 9.2, a COGEAD/FIOCRUZ poderá aplicar multa diária de 0,3% (até o máximo de 10%) ao vencedor do leilão, com base no valor final do lote adquirido no certame.
- 9.4.1. Ultrapassando todos os prazos de retirada dos bens, o arrematante perderá automaticamente o direito sobre os bens/lotes arrematados e não retirados, bem como sobre o valor pago, podendo a Fiocruz, pelo abandono, dar aos lotes não retirados o destino que lhe convier.
- 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 10.1. Caso não haja comprovação de pagamento no dia e horário estipulados, o arrematante incorrerá nas penalidades previstas em lei e no edital de leilão, além de multa de 10% sobre o valor da arrematação e encaminhamento aos órgãos de proteção ao crédito e Banco Central.
- 10.2. Estará sujeito às sanções e penalidade previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, todo licitante que participar do leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2 - Multa de 08% (oito por cento) sobre o valor leiloadado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 10.2.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 2 (dois) anos;
- 10.2.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sub-condição anterior.
- 11. DO DIREITO DE PETIÇÃO**
- 11.1. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos junto à FIOCRUZ, através do Serviço de Patrimônio - SEPAT/COGEAD pelos Telefones: (21) 3836-2167 ou pelo email patrimoniodirad@fiocruz.br, ou ainda, por intermédio do escritório do Leiloeiro público nos telefones (21) 3416-6350/3416-6377 ou e-mail: materiaiscv@joaoemilio.com.br
- 11.2. Observado o disposto no art. 109 da Lei n.0 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso contra os atos praticados durante o leilão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.
- 11.3. Para efeito do disposto no 50 do art. 109 da Lei n.0 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.
- 11.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do leilão: www.ioaoemilio.com.br, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.5. Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior da Coordenação da COGEAD, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do Leiloeiro ou acatá-la.
- 11.6. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.
- 11.7. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo e Expedição, situado no andar térreo - sala 102 do Pavilhão Figueiredo Vasconcelos — COGEAD.
- 12. DOS ANEXOS**
- 12.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Lista com descrição dos lotes. ANEXO II - Atestado de Visita. ANEXO III - Atestado de Retirada dos Bens.
- 13. DO FORO**
- 13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102 inciso I, alínea "d", da Constituição Federal. Rio de Janeiro, 22 de julho de 2018. Firmino Luiz Gomes. Presidente da Comissão de Alienação. Matr. Siape 0462066

ANEXO I
RELAÇÃO DE LOTES E BENS
LOTE I

www.joaoemilio.com.br

BENS COMUNS

VALOR INICIAL DO LOTE R\$ 2.000,00

DESCRIÇÃO DOS BENS

Mesas, Cadeiras, Poltronas, Armários, Arquivos, Gaveteiros, Longarina, Balcão, Estantes, Amaciador, Apoios Para Pé, Bebedouros, Boiler, Cafeteira, Calculadoras, Circuladores, Cortador, Descascador, Desumidificadores, Escada, Estabilizadores, Exaustores, Forno, Fragmentadoras, Livros, Luminaria, Microondas, Ombrelones, Perfuradora, Picador, Purificadores, Quadros, Refrigerador, Sopradores, Suportes Cpu, Aps Telefonica, Unidade Automatizada Para Lavagem Termo Desinfeccao, Projetores, Transcorder, Amplificador Processador De Video C/Ctr Remoto, Video Cassete, Gravador Reprodutor Sem Sintarizador, Gravador Reprodutor S/Sintonizador Dsr 80, Gravador Para Fita Cassete, Gravador E Reprodutor De Minidisc, Suportes De Parede, Cd Player, Televisão 21pol, Gravador Portatil, Tv Panasonic 29pol, Receptor De Antena Parabolica, Bloqueador, Radio Enlace Em Microondas Na Frequencia, No Estado.

Obs:

- 1- Diversos tipos de bens, no estado de conservação em que se encontram;
2. Bens móveis de uso frequente e pesado, podendo apresentar riscos, falta de peças ou de partes, quebrados ou amassados e defeitos em geral — o arrematante deverá avaliar todas estas questões para decisão de compra durante a visitação. As fotos são meramente ilustrativas.
3. A listagem dos itens do lote será disponibilizada em forma de catálogo no site responsável pela operacionalização do leilão.

ANEXO II

ATESTADO DE VISITA

Declaramos para fins de participação no **Leilão no 03/2018-COGEAD** da Fundação Oswaldo Cruz Fiocruz que a licitante _____ inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, instalada no endereço: _____ na cidade de _____, representada legalmente pelo profissional _____, documento de identidade nº _____, compareceu nesta data ao SEPAT/COGEAD-FIOCRUZ/RJ e tomou conhecimento, em visita técnica, do objeto deste leilão.

Local e Data

(Assinatura, matrícula e identificação do Servidor da Fiocruz)

OBS. : A visita deverá ser agendada pelos telefones indicados no edital ou e-mail, sendo realizada de segunda a sexta-feira no horário de as 9 às 11h e das 13 às 15:30h, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura da sessão pública.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Leilão nº 03/2018-Cogead da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

Local e Data

(Assinatura e identificação do representante técnico e legal da licitante)

OBS. : A visita deverá ser agendada pelos telefones indicados no edital ou e-mail, sendo realizada de segunda a sexta-feira no horário de as 9 às 11h e das 13 às 15:30h, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura da sessão pública.

ANEXO III

Atestado de Retirada dos Bens

Declaramos para os devidos fins e com base no **Leilão no 03/2018-COGEAD** da Fundação Oswaldo Cruz Fiocruz que a licitante _____ inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, representada legalmente pelo profissional _____, documento de identidade nº _____, arrematante do (s) lote (s) _____ compareceu nesta data ao **SEPAT/COGEAD - FIOCRUZ/RJ** e retirou os bens anematados no leilão em epígrafe.

Local e Data

(Assinatura e identificação do representante técnico e legal da licitante)